



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação Nº. 372 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO

Portaria n. 132/GAB/2012

*O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;*

RESOLVE:

I – Designar o motorista Sr. Edson Dias Marques, inscrito no CPF sob nº. 858.835.142-00, que se deslocará a cidade de Porto Velho/RO no dia 12 de abril de 2012 para conduzir a paciente Carla Ramos da Cruz acompanhada da Técnica de Enfermagem SRª. Sandra de Lourdes Fasolo conforme documentos em anexo.

II – Arbitrar e conceder ao Sr. Edson Dias Marques, 05 (cinco) UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município) equivalentes a uma diária e meia no valor de R\$ 39,10 (trinta e nove reais e dez centavos) cada.

Ministro Andreazza, 12 de abril de 2012.

Neuri Carlos Persch
Prefeito Municipal

Portaria nº.082 /GAB/2012

*O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;*

RESOLVE:

I – Designar o motorista Sr. Edson Dias Marques, inscrito no CPF sob nº. 858.835.142-00, que se deslocará a cidade de Porto Velho/RO nos dias 08 e 09 de março de 2012 para conduzir as pacientes Keitiélle Larissa da Cruz e Maria Martins acompanhadas pela técnica de Enfermagem Sandra de Lourdes Fasolo.

II – Arbitrar e conceder ao Sr. Edson Dias Marques, 05 (cinco) UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município) equivalentes a uma diária e meia no valor de R\$ 39,10 (trinta e nove reais e dez centavos) cada.

Ministro Andreazza, 08 de março de 2012.

*Neuri Carlos Persch
Prefeito Municipal*

Portaria nº.050 /GAB/2012

*O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;*

RESOLVE:

I – Designar o motorista Sr. Edson Dias Marques, inscrito no CPF sob nº. 858.835.142-00, que se deslocará à cidade de Porto Velho/RO nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2012 para conduzir a paciente Marta Barbosa Jerônimo acompanhada da Técnica de Enfermagem SR^a. Sandra de Lourdes Fasolo conforme ficha de encaminhamento em anexo.

II – Arbitrar e conceder ao Sr. Edson Dias Marques, 06 (seis) UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município) equivalentes a duas diárias no valor de R\$ 117,30 (cento e dezessete reais e trinta centavos) cada.

Ministro Andrezza, 08 de fevereiro de 2012.

*Neuri Carlos Persch
Prefeito Municipal*

